

de Transportadores de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos, por atendimento ao disposto no § 1º no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 25345/2008, bem como o disposto no Artigo 21 e no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

Proc. Adm. nº: **Requerente:**
61577/2022 FELIX AMBIENTAL EIRELI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 28/2023-SE
De 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 42/2023-SESE10.01, **DESIGNA** os servidores abaixo, para desempenharem em **substituição** as atividades de **Diretor de Escola (5988)**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:
1-NOME: Ana Paula Belloti de Oliveira (CÓDIGO 33017) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1
A CONTAR DE: 01/02/2023
2-NOME: Lizandra Aparecida Soares da Silva (CÓDIGO 39034) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1
A CONTAR DE: 01/02/2023

PORTARIA Nº 29/2023-SE
De 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL, e o que consta do memorando nº 42/2023-SESE10.01, **DESIGNA**, os servidores abaixo, para desempenharem as atividades com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:
VICE DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)
1-NOME: LIZANDRA APARECIDA SOARES DA SILVA (CÓDIGO 39034) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 08 – SUSTANDO-SE A PORTARIA 59/2020-SGMSAI/DRA
A CONTAR DE: 01/02/2023
VICE DIRETOR(A) DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO (5989)
2-NOME: JAQUELINE SOUZA DO AMARAL (CÓDIGO 57263) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 6
A CONTAR DE: 01/02/2023, SUSTANDO – SE A PORTARIA 89/2021 - SE

PORTARIA Nº 30/2023-SE
De 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, na Portaria nº 42/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 42/2023-SESE10.01, **DESIGNA** a contar de **13.02.2023**, a servidora **ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA** (CF: 47523) (492), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico (5869)**, Tabela III-B, Grau A – Ref.6, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 31/2023-SE
De 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 42/2023-SESE10.01, **SUSTA** a contar de **02.02.2023**, os efeitos da Portaria nº 15/2023-SE, que designou a servidora **PATRICIA CRUZ DA SILVA (CÓDIGO 64377)**, para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais (5870)**.

PORTARIA Nº 32/2023-SE
De 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 42/2023-SESE10.01, **- TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 287/2022-SE de 30/12/2022, item 06, que designou a servidora **Elaine Queiroz dos Santos Ferreira CF (50171)**, para desempenhar a função de Coordenador de Programas Educacionais (5870).

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 623/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CNPJ Nº 46.319.000/0001-50
CONTRATADA: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA
CNPJ/CPF Nº.: 56.405.723/0001-25
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01-70003/2023-SE
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023
FINALIDADE DO TERMO: Retificação do valor do objeto.
ONDE SE LÊ: Fogão industrial 4 bocas: Valor unitário: R\$ 7.500,00 / Valor total: R\$ 15.000,00.
LEIA-SE: Fogão industrial 4 bocas: Valor unitário: R\$ 3.900,00 / Valor total: R\$ 7.800.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação, Juliana Polesi Veloso, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Edital de Abertura 02/2020-SE, publicado em 10 de julho 2020, torna público as inscrições deferidas e indeferidas para prestação de serviços de Transporte Escolar no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito, nos termos da Lei Municipal 6.560/2019.

DEFERIDOS

LUIZ PEREIRA DÉLIS	32.667.638-7
KATIA LOPES TRANSPORTE LTDA	48.673.473/0001-86
NORMEIDE COSTA SANTOS	62.274.215-2
ADRIANA MOREIRA RIBEIRO	25.379.197-2
NILDE ALVES PESSOA BERALDI 12974628826	21.717.885/0001-74
PEDRINA BARRETO DOS SANTOS	30.682.847-9
DAYANA ROBERTA NASCIMENTO	36.565.900-9
MIB TRANSPORTES LTDA	48.111.625/0001-57
ALECSANDRO GARCIA SERVO	28.189.066-3
BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	45.441.676-3
ILZINEIA DA SILVA	24.269.743-4
ADRIANA MOSCHETO LARA FRAGA	24.853.647-3
LEANDRO RODRIGO ATAIDE 31542761816	48.143.155/0001-03
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	20.371.061-7
IONE FERREIRA DA SILVA	24.623.038-1
RENATA ANTUNES DE LIMA	43.314.831-7

INDEFERIDOS

JOSE NUNES DE LIMA TRANSPORTE	17.672.484/0001-18
MIRIAM DA SILVA 12776015852	24.031.493/0001-95
TRANSPORTE ESCOLAR R&S LTDA	48.198.640/0001-84

Os candidatos que tiveram sua inscrição DEFERIDA serão convocados para assinar, em até 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, o Termo de Adesão ao Credenciamento para a prestação de serviços de transporte escolar do Programa de Transporte Escolar Gratuito.

Os candidatos que tiveram sua inscrição INDEFERIDA terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste, para impetrar recurso administrativo, que deverá ser dirigido a Diretora do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento instituída pela Portaria 42/2020-SE ou 40 (quarenta) dias úteis para retirada da documentação apresentada.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL 01/2023-SM/GS - RETIFICADO

CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CAPELINHA ÁGUA AZUL E MINUTA DO REGIMENTO INTERNO

A PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, CONVOCA a todos para a Audiência Pública, realizada em atendimento do que prevê os artigos 152 e 119 do Plano Diretor do Município de Guarulhos - Lei 7.730/2019, para recebimento de contribuições da população para elaboração da minuta do projeto de lei de criação da Área de Proteção Ambiental - APA Capelinha - Água Azul, prevista no § 2º do artigo 13 e no artigo 146 da mesma Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública tem a finalidade de apresentação e divulgação da minuta do Projeto de Lei de criação da Área de Proteção Ambiental Capelinha - Água Azul, bem como para recebimento de manifestações e de propostas da população sobre o texto elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A audiência será realizada no dia **04 de março de 2023**, no **Centro de Educação Ambiental do Balneário Água Azul, Av. Guanabara s/n, Guarulhos, SP.**

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º. A audiência seguirá a seguinte programação:
I - 8h00: início do credenciamento, inscrições presenciais e solicitações de manifestações orais;
II - 9h00: abertura da Audiência Pública;
III - 9h20: leitura do Regimento Interno da Audiência Pública;
IV - 9h30: breve apresentação sobre a minuta de Projeto de Lei;
V - 10h00: início das manifestações orais para apresentação de propostas de alteração de artigos da minuta e encerramento do prazo das solicitações de manifestação oral; e
VI - 13h00: previsão de encerramento.

DA CONDUÇÃO

Art. 4º. A Audiência será conduzida pelo Presidente.
I - O Presidente da Audiência Pública será o Secretário Municipal de Meio Ambiente ou seu representante;
II - O Presidente nomeará um moderador para mediação das manifestações orais.

Art.5º. São prerrogativas do Presidente da audiência:
I - Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
III - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Art. 6 º. O Moderador auxiliará na condução e organização da audiência e terá as seguintes atribuições;

I - Controlar a ordem e o tempo das intervenções orais;

II - Atuar como mediador durante as manifestações orais

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente ou proprietário de imóveis na cidade de Guarulhos, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão da referida Minuta de Projeto de Lei.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. É direito dos participantes manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

Art. 9º. São deveres dos participantes:

I - Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;

II - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de solicitação de manifestação oral;

III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições precedem o credenciamento de participação da população nas audiências públicas e poderão ser realizadas através do endereço eletrônico sm.gru.planejamento@gmail.com e/ou pessoalmente durante o período de credenciamento nas audiências públicas;

DO CREDENCIAMENTO

Art. 11. O credenciamento para solicitações para manifestações orais terá início às 08 horas.

I - as inscrições realizadas antecipadamente por meio eletrônico deverão ser confirmadas através de assinatura da lista de presença no dia da audiência.

II - as pré-inscrições não dão direito automático ao pedido de manifestação oral.

III - as manifestações orais deverão ser solicitadas presencialmente no dia da audiência.

Art. 12. O público presente assinará a lista de presença, que conterá:

I - Nome legível, bairro e telefone;

II - Número do documento de identificação (RG);

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a audiência em local acessível.

Art. 13. O encerramento do credenciamento para as solicitações para manifestações orais será às 10 horas.

DA PARTICIPAÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO ORAL

Art. 14. A participação da população no processo de elaboração da minuta do projeto de lei de criação da Área de Proteção Ambiental - APA Capelinha - Água Azul, prevista no § 2º do artigo 13 e no artigo 146 da mesma Lei, se dará através de manifestações orais e por escrito, e em especial de propostas de alteração de artigos da minuta do projeto de lei publicada no Diário Oficial do Município XX de janeiro de 2023.

Art. 15. As propostas de alteração devem ser encaminhadas por escrito através do endereço eletrônico e-mail sm.gru.planejamento@gmail.com ou entregues pessoalmente nas audiências públicas;

Parágrafo único. As propostas a que se refere o "caput" poderão ser defendidas através de manifestações orais durante as audiências públicas

Art. 16. São condições para a manifestação oral:

I - o credenciamento;

II - a assinatura na lista de presença;

III - o preenchimento da ficha de propostas;

IV - o preenchimento da solicitação de manifestação oral.

Parágrafo único. A ordem de solicitação determinará a sequência das manifestações orais.

Art. 17. O participante poderá fazer sua manifestação oral em microfone disponibilizado pela organização.

Art. 18. O tempo de duração de manifestação oral de cada participante previamente registrado na lista de solicitação será definido pela relação entre o número de inscritos e a diferença entre o tempo previsto para o término da audiência e o horário de início das manifestações orais: (HE - HI) / P, onde H = horário de encerramento; HI = horário de início das manifestações orais; e P = número de participantes), não podendo ser inferior a 3 (três minutos).

DAS PROPOSTAS

Art. 19. As propostas de alteração de texto da minuta serão encaminhadas para a equipe técnica responsável, onde serão analisadas e, conforme pertinência, contempladas ou não.

Parágrafo único. Todas as propostas de alteração de artigo serão disponibilizadas por meio digital no sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente juntamente com sua justificativa de aceite ou recusa, bem como serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 20. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, respeitadas a boa ordem e que não atrapalhem os trabalhos da Audiência Pública.

Art. 21. Não será permitido aos participantes o uso de aparelhos sonoros ou de iluminação que atrapalhem o desenvolvimento dos trabalhos da Audiência Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Concluídos os itens da programação, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública.

Art. 23. Após a realização da audiência será elaborada a ata técnica e será subscrita pelo Presidente da Audiência Pública, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, publicada na página eletrônica da Secretaria de Meio Ambiente e no Diário Oficial do Município.

Art. 24. Situações eventuais que não estejam dispostas neste Regimento Interno serão dirimidas pelo presidente da Audiência Pública.

Art. 25. Esta convocação e regimento entram em vigor na data da publicação.

Thiago de Azevedo Lopes da Fonseca
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO TÉCNICA DE PESQUISAS E PROJETOS EM SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 015/2023-GP DE 17/02/2023, CONFORME SEGUE: